



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA-PB
CGC.: 01.612.512/0001-71

Lei nº137/01.

Baraúna – PB, 23 de abril de 2001.

Autoriza o Poder Executivo Municipal
a denominar Logradouro Público e
outras providências.

O Prefeito Constitucional de Baraúna – PB;
Faço saber que a Câmara Municipal de Baraúna, aprovou e eu sanciono a
seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar a rua
por trás do Clube Metropolitan, em que reside o Sr. José da Pedra, nesta cidade,
de rua 29 de Abril.

§ Único – A presente Homenagem tem por finalidade registrar a data em
que a Cidade de Baraúna foi Emancipada.

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposição em contrário.


Adilson José de Azevedo
Prefeito